

CNPI 57 263 949/0001-00

IÁRAS - MÃR D'ÁGUA ESTADO DE SÃO PAULO

LEI MUNICIPAL Nº 249 / 2002.

"Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Iaras para o exercício de 2003, e da outras providencias".

JOSÉ EDVAL DE MELO ARAÚJO, Prefeito Municipal de Iaras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições leggis. FAZ SABER que a Câmara Municipal, APROVOU e ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte LEI MUNICIPAL.

Art. 1º - O Orçamento Geral do Município de Iaras, para o exercício financeiro de 2003, Estima a Receita e Fixa a Despesa no valor de R\$ 4.760.000,00 (Quatro Milhões, Setecentos e Sessenta Mil Reais). discriminados pelos anexos desta Lei Municipal.

Art. 2º - A Receita será realizada mediante a arrecadação dos tributos, renda e outras receitas correntes e de capital, na forma da Legislação em vigor e das especificações constantes no anexo 02, da Lei nº 4.320/64, com o seguinte desdobramento.

RECEITAS CORRENTES	4.580.000,00
Receita Tributaria	578.000,00
Receita Patrimonial	42.000,00
Transferências Correntes	3.908.500,00
Outras Receitas Correntes	51.500,00
RECEITA DE CAPITAL	180.000,00
Alienação de Bens	40.000,00
Operações de Credito	10.000,00
Transferências de Capital	120.000,00
Outras Transf. de Capital	10.000,00
TOTAL DA RECEITA	4.760.000,00

Art. 3º - A Despesa será realizada segundo a discriminação dos quadros Programas do Trabalho e Natureza de Despesa, que apresenta o seguinte desdobramento.

01 – POR FUNÇÃO DE GOVERNO

01 – Legislativa	240.000,00
02 – Judiciária	15.000,00
04 – Administração	680.600,00

put

00 M 1



CNPJ 57 263 949/0001-00

IÁRAS - MÃB D'ÁGUA ESTADO DE SÃO PAULO

08 – Assistência Social	260.500,00
10 – Saúde	569.000,00
12 – Educação	1.530.000,00
13 – Cultura	101.100,00
15 – Urbanismo	892.000,00
20 – Agricultura	145.000,00
26 – Transporte	176.800,00
27 – Desporto e Lazer	17.000,00
28 – Encargos Especiais	61.000,00
99 – Reserva de Contingência	72.000 ,00
Total Geral	4.760.000,00

bapl, nos AIt. AI

02 – POR SUBFUNÇÕES

031 – Processo Legislativo	240.000,00
062 – Judiciária	15.000,00
122 – Administração Geral	263.600,00
123 – Administração Financeira	370.500,00
124 – Controle Interno	46.500,00
243 – Assistência a Criança e Adolescente	164.000,00
244 – Assistência Comunitária	96.500,00
301 – Atenção Básica	569.000,00
361 – Ensino Fundamental	1.238.000,00
365 – Educação Infantil	292.000,00
392 – Difusão Cultural	101.100,00
451 – Infra Estrutura Urbana	601.000,00
452 – Serviços Urbanos	271.000,00
602 – Prom. da Prod. Animal	10.000,00
606 – Extensão Rural	145.000,00
722 – Telecomunicações	10.000,00
782 – Transporte Rodoviário	176.800,00
812 – Desporto Comunitário	17.000,00
843 – Serviço da Divida Interna	61.000,00



CNPJ 57 263 949/0001-00

IÁRAS - MÃE D'ÁGUA ESTADO DE SÃO PAULO

999 – Reserva de Contingência	72.000,00
Total Geral	4.760.000,00

03 - POR CATEGORIAS ECONÔMICAS

Despesas Correntes	3.958.000,00
Despesas de Capital	730.000,00
Reserva de Contingência	72.000,00
Total da Despesa	4.760.000,00

04 POR ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO

1 – Poder Legislativo	
1.01 – Câmara Municipal	240.000,00
2 - Poder Executivo	
2.01 – Gabinete do Prefeito	156.600,00
2.02 – Assessoria Técnica	107.000,00
3 – Secr. Mun. Adm. Finanças	
3.01 – Gabinete	489.000,00
3.02 – Depto. da Contabilidade	46.500,00
3.03 – Depto. de Tesouraria	29.500,00
4 – Secr. Mun. Educ. Cult. Esp. Turismo	
4.01 – Depto. da Educação	
4.01.01 – Ensino Fundamental	478.000,00
4.01.03 – Educação Infantil	289.000,00
4.01.04 – Ensino Fundamental FUNDEF	790.000,00
4.01.05 – Ensino Superior	3.000,00
4.02 – Depto. de Esportes	17.000,00
4.03 – Depto. de Cultura e Turismo	71.100,00
5 – Secr. da Saúde e Assist. Social	
5.01 – Depto. da Saúde	569.000,00
5.02 – Depto. de Assist. Social	
5.02.01 – Assistência Social	96.500,00

PREFEIT Reclass

> nos Ar

A.



CNPJ 57 263 949/0001-00

IÁRAS - MÃE D'ÁGUA ESTADO DE SÃO PAULO

5.02.02 – Merenda Escolar	164.000,00
6 – Secr. Mun. Obr. Serv. Agric. e M. Ambiente	
6.01 – Depto. de Limpeza Publica	113.000,00
6.02 – Depto. de Obras	
6.02.01 - Obras	601.000,00
6.02.02 – Praças, Jardins, Próprios Mun.	164.300,00
6.03 – Depto. do Cemitério	13.700,00
6.04 – Depto. Serv. Estr. Rod. Municipal	176.800,00
6.05 – Depto. de Agricultura e M. Ambiente	145.000,00
Total da Despesa	4.760.000,00

<u>Art. 4º -</u> O Poder Executivo é autorizado, nos termos da Constituição Federal e Lei de Diretrizes Orçamentárias a:

 I – Realizar Operações de credito por antecipação da receita, nos termos da Legislação em vigor;

II – Realizar Operações de credito até o limite estabelecido pela Legislação em vigor;

III – Abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 40% (Quarenta por cento), do orçamento das despesas, nos termos da Legislação vigente;

IV – Transpor, remanejar ou transferir recursos, dentro de uma mesma categoria de programação, nos termos do inciso VI, do artigo 167, da Constituição Federal;

 V – Contingênciar parte das dotações, quando a evolução da receita comprometer os resultados previstos.

<u>Art. 5°</u> - Esta Lei Municipal entrara em vigor em 1° de janeiro de 2003, revogando-se as disposições <u>em contrario.</u>

Pref. Mun. de Iaras, 25 de Novembro de 2002.

JOSÉ EDVAL DE MEZO ARAÚJO PREFEITO MUNICIPAL

> KLEBER SONAGERE CHEFE DE GABINETE

5115

ein Ant Air